GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000774.989.20-6
Contratante: Desenvolvimento Rodoviário S.A. – DERSA.
Contratada(s): Consórcio Balsa Nova (constituído pelas empresas BK Consultoria e Serviços Ltda. e Trairi Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de operação do Sistema de Travessias Litorâneas e Linha de Navegação.
Responsável(is): Hamilton de França Leite (Diretor-Presidente), Eduardo Di Gregório (Diretor), Luis Antônio Rocha Juvenal (Diretor Técnico), João Luiz Lopes, Mauro Szwarcgun, Walfrido Marcos de Oliveira, Adérito Júnior Delgado (Gestores do Contrato), Valter Henrique Fenandes, Ivson Teixeira da Rocha, Camila Alves Almeida e Cláudio José Leonardo Leite (Fiscais do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Caroline Montenegro Orfali Gurgel (OAB/SP nº 225.406), Giselle Ashitani Inouye (OAB/SP nº 226.344), Priscilla Paiva Takieddine (OAB/SP nº 325.728), Luiz Carlos de Arruda Camargo (OAB/SP nº 65.724), Milena Melissa Gomes Saraiva (OAB/SP nº 183.728) e outros.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRAVESSIAS LITORÂNEAS E LINHA DE NAVEGAÇÃO. BOA ORDEM. CUMPRIMENTO DO OBJETO. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu conhecer da execução do contrato nº 4.755/2018, entabulado entre o Departamento Hidroviário da Secretaria de Estado de Logística e Transportes e o Consórcio Balsa Nova.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator